

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMINHA

Departamento de Compras, Licitações e Contratos

CNPJ: 80.623.606/0001-12

Rua Dona Paulina, 780 - Centro

Fone: (49) 3665-3200

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2019 DE 03 DE ABRIL DE 2019

Que entre si fazem: de um lado **MUNICÍPIO DE IRACEMINHA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o n.º 80.623.606/0001-12, com sede à Rua Dona Paulina, 780, centro de Iraceminha, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **Sr. JEAN CARLOS NYLAND**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 4.479.638 e CPF 057.328.099-10, residente e domiciliado neste município de Iraceminha, denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e a Empresa **SOCIEDADE BENEFICENTE HOSPITALAR MARAVILHA**, CNPJ nº 85.197.077/0001-56, neste ato representado pelo seu Presidente Sr. **NILVO JOSÉ DONDOERFER**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade número 12R-618 972 – SSP/SC, inscrito no CPF sob número 347.142.609/44, residente e domiciliado na cidade de Maravilha, Estado de Santa Catarina, doravante denominado de **CONTRATADO** de comum acordo e com amparo Legal na lei 8.666/2000, alterada pela lei 8.883/94, lei Orgânica Municipal e o **Processo Licitatório nº 004/2019, Modalidade de Pregão Presencial n. 03/2019**, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

1 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

1.1 O prazo de vigência do **Contrato nº 022/2019**, com vencimento em **31/12/2022**, de comum acordo entre as partes ficam prorrogados, mediante ao presente aditamento, a contar de **01/01/2023 até 31/12/2023**, nos termos do art. 57, II, da Lei n. 8.666/1993, sendo sua vigência até 31 de dezembro de 2023.

2 CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

2.1 O valor total do presente aditamento é de **R\$ 428.496,60 (Quatrocentos e vinte e oito mil e quatrocentos e noventa e seis reais e sessenta centavos)** e será pago pela CONTRATANTE a CONTRATADA em **12 (doze) parcelas iguais e mensais de R\$ 35.708,05 (Trinta e cinco mil e setecentos e oito reais e cinco centavos)**, conforme abaixo:

Item	Quantidade	Unid	Descrição	Valor Mensal	Valor Total
01	12	Mês	Contratação de serviços de Plantão-Contratação de serviços de Plantão-Médico hospitalar sendo: utilização das dependências físicas, equipamentos ambulatoriais, plantonistas, funcionários, exames de raio-x, exames básicos de laboratório, medicação básica para realização de plantões de urgência e emergência, durante 31 dias, todos os dias da semana, incluindo sábados, domingos e feriados. durante 12 horas do dia, todos os dias da semana, incluindo sábados, domingos e feriados. Contratação de consultas médicas nas seguintes especialidades básicas, a saber: clínica médica, cardiológica, cirúrgica, obstetrícia, pediatria, anestesiologia no período integral, se segunda a segunda feira, compreendido entre 24 horas, todos os dias do mês. Consultas médicas nas seguintes especialidades oftalmologia, otorrinolaringologia, urologia, bioquímico, conforme disponibilidade dos profissionais	R\$ 35.708,05	R\$ 428.496,60

3 CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

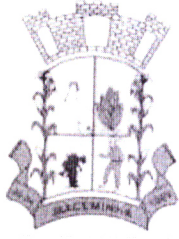
3.1 As despesas oriundas deste aditamento contratual serão empenhadas nas dotações do exercício de 2023.

NILVO JOSE
DONDOERFER:3
4714260944

Assinado de forma digital
por NILVO JOSE
DUNDOERFER:34714260944
Dados: 2022.12.02 10:43:31
-0'00

JEAN
CARLOS
NYLAND:05
732809910

Assinado de forma digital por JEAN CARLOS NYLAND:05732809910
Dados: 2022.12.02 10:18:31 -03'00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMINHA

Departamento de Compras, Licitações e Contratos

CNPJ: 80.623.606/0001-12

Rua Dona Paulina, 780 - Centro

Fone: (49) 3665-3200

4 CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 Para dirimir sobre as questões decorrentes da execução deste termo contratual fica eleito o Foro da Comarca de Maravilha, Estado de Santa Catarina, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que possa ser, exceto o que dispõe o inciso VIII do art. 29 da Constituição Federal.

E, por estarem assim juntos e acordes, firmam o presente juntamente com duas testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, sem emendas ou rasuras, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos.

Todas as demais cláusulas do contrato 022/2019 permanecem inalteradas.

Iraceminha (SC), 01 de dezembro de 2022.

JEAN CARLOS
Assinado de forma digital por JEAN CARLOS
NYLAND:05732809910
Dados: 2022.12.02 10:18:52 -03'00'

CONTRATANTE
Jean Carlos Nyland
Prefeito Municipal
Iraceminha – SC

NILVO JOSE
Assinado de forma digital por NILVO JOSE DONDOERFER:34714260944
Dados: 2022.12.02 10:44:10 -03'00'

CONTRATADO
NILVO JOSÉ DONDOERFER
Sociedade Beneficente Hospitalar Maravilha.
Presidente

TESTEMUNHAS:

VISTO, ASSESSORIA JURÍDICA: _____